



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº. 400/2025

Mandaguáçu/PR, 08 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 055/2025

Excelentíssimo Senhor,

Agradecemos pelo seu contato e pelo interesse em acompanhar as ações de controle de jornada de trabalho dos nossos servidores, de forma a garantir a transparência, eficiência, moralidade e impessoalidade na Administração Pública.

Em relação aos vossos questionamentos, informamos que:

1. Atualmente, estão instalados **38** pontos biométricos nas dependências de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, distribuídos de forma a cobrir todos os servidores. A instalação dos mesmos se deu de forma gradativa, desde 01 de junho de 2025, e os registros apontados serviram para testes e posterior resolução de problemas nas diversas situações que compreendem nosso quadro de servidores. A partir de 01 de agosto de 2025, todas as Secretarias estão contempladas. Alguns servidores que estavam em férias ou ausentes no momento da instalação do ponto, não tiveram sua digital cadastrada.
2. As ações de controle de jornada incluirão o uso obrigatório dos pontos biométricos pelos servidores cadastrados, além de padronização de rotinas de fiscalização e monitoramento realizadas pela Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração Municipal, garantindo o cumprimento da carga horária estabelecida. As cargas horárias de cada classe de servidores (que forem diferentes de 40h/semanais) estão sendo cadastradas, seguindo legislação pertinente. Essas rotinas de controle serão repassadas, mensalmente a todos os Secretários das Pastas para ciência, apontamentos devidos e posterior autorização, a partir dos dados coletados em todos os pontos, no âmbito da Prefeitura Municipal, durante o mês de agosto 2025.
3. Os Estagiários e Contratados/Credenciados, continuam com anotação de ponto de frequência de forma definida pelas Secretarias gestoras do serviço e são analisados e pagos, de acordo com cada contrato de trabalho.
4. O relógio ponto do Paço Municipal encontra-se em pleno funcionamento
5. Informamos também que todos os servidores estão com acesso à coleta de ponto eletrônico. Eventuais ocorrências estão sendo tratadas de forma individualizada,

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernadino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

com o objetivo de aprimorar continuamente o sistema e mitigar possíveis inconsistências.

6. O decreto que regulamentará este procedimento de registro de ponto de forma eletrônica, está em fase de análise jurídica, para a devida publicação.

Atenciosamente

José Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Márcia Dias Conon

Secretária Municipal de Administração

Ao Exmo. Sr.
MÁRCIO AQUARONI NAVACHI
Presidente da Câmara Municipal
Mandaguáçu - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernadino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E11-2805-0FD6-DE5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA DIAS CONOR (CPF 548.XXX.XXX-04) em 15/08/2025 08:54:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 15/08/2025 13:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8E11-2805-0FD6-DE5F>